

Inscrição como Advogada com cédula profissional n.º 10 627 (atualmente suspensa);

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública e Seminário de Alta Direção (12.ª edição) realizados pelo INA, respetivamente em 2010 e 2005;

Certificação de aptidão profissional de Formador — CAP n.º EDF 14944/2000 DL;

Frequência de diversas ações de formação profissional em matérias com interesse relevante para as áreas de atuação em que exerceu a sua atividade.

Experiência profissional:

2012/2013 — técnica superior da Divisão de Planeamento Estratégico da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;

2007/2012 — Diretora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;

2004/2007- Diretora de Serviços de Administração da Direção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;

2004/2008 — Gestora do Centro Europe Direct do Oeste e do Centro Europe Direct da Península de Setúbal, da rede de informação da Comissão Europeia;

2002/2004 — Coordenadora do Núcleo de Apoio Jurídico da Direção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;

1997/2002 -Jurista do Núcleo de Apoio Jurídico da Direção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;

1993/1997 — Chefe de Divisão de Organização e Gestão de Recursos Humanos da Direção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (cargo que assegurou interinamente);

1992/1997 — Assessoria Jurídica à Direção de Serviços de Gestão e Administração da Direção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

Outras atividades ou trabalhos:

Membro do Conselho Coordenador de Avaliação da Direção Regional do Ribatejo e Oeste e da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo desde 2005 a 2012; Vogal efetivo por parte da Direção na Comissão Paritária da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, no Biénio 2011/2012; Gestora de Projeto na implementação do GeRFiP -Gestão de Recursos Financeiros Partilhada na Administração Pública, na Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo — 2011/2012; Participou na qualidade de membro do júri em diversos procedimentos concursais de recrutamento e seleção de pessoal para ocupação de postos de trabalho de carreiras gerais e para provimento de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, em diversos organismos, bem como em procedimentos de aquisição de bens e prestação de serviços; Formadora em diversas ações de formação profissional dedicadas a matérias relacionadas com o exercício das suas funções; Vice-Presidente nos biénios 2003/2004 e 2005/2006 da IPSS — Cooperativa de Pais Trabalhadores para Apoio à Infância, C. R. L.; Presidente do Conselho Fiscal no biénio 2007/2008 da IPSS — Cooperativa de Pais Trabalhadores para Apoio à Infância, C. R. L.

206864357

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança

Aviso n.º 4685/2013

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz -se saber que, de acordo com os processos de avaliação elaborados nos termos do n.º 3 a 6 do artigo 12.º da lei supracitada e após despacho da presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança, os funcionários, abaixo mencionados, concluíram com aproveitamento, o respetivo período experimental:

Nome	Carreira e Categoria
António César Ribeiro	Assistente Operacional.
Rui Jorge Alves Fontoura.	Assistente Operacional.
Sónia Paula Mesquita Salvador . . .	Assistente Operacional.

19 de fevereiro de 2013. — A Presidente da CAP, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

206864568

Agrupamento de Escolas António Alves de Amorim, Lourosa — Santa Maria da Feira

Declaração de retificação n.º 434/2013

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 16481/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro de 2012, a p. 39267, referente à consolidação definitiva interna na carreira e categoria de assistente operacional do trabalhador Jorge Silva, retifica-se o ponto único. Assim, onde se lê:

«Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 37.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se publico que foi autorizada a consolidação definitiva interna, na carreira e categoria de Assistente Operacional, do trabalhador Jorge Silva, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a de agosto de 2012.»

deve ler-se:

«Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se publico que foi autorizada por despacho de 3 de julho de 2012 do diretor-geral da Administração Escolar a consolidação definitiva interna, na carreira e categoria de assistente operacional, do trabalhador Jorge da Silva, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à data do despacho.»

27 de março de 2013. — A Diretora, *Rosa Maria Resende Costa Pais Ribeiro*.

206859124

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Aviso n.º 4686/2013

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de António Nobre, no Porto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:

1 — Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização da candidatura:

2.1 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio do Agrupamento de Escolas, disponibilizado nos serviços administrativos da escola sede e na página eletrónica do agrupamento de escolas — <http://ae-anobre.pt>

2.2 — O requerimento referido no ponto anterior é apresentado ao Presidente do Conselho Geral Transitório e contém os seguintes elementos: identificação completa, habilitações académicas e profissionais, situação profissional, morada atual e contactos expeditos, identificação do lugar a que se candidata e do aviso de publicitação no *DR*.

2.3 — O requerimento de admissão referido nos pontos anteriores deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde constem obrigatoriamente as funções exercidas até ao momento, períodos e datas do exercício, a formação profissional e a situação atual na carreira: serviço de origem, categoria, vínculo e tempo de serviço;

b) Projeto de intervenção, relativamente às escolas do agrupamento, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Certificados das declarações: fotocópia do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte, dos certificados das habilitações académicas e da formação profissional, declaração autenticada dos serviços de origem comprovativos da situação atual do candidato;

d) Prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção dos que se encontrem arquivados no processo individual do candidato desde que este se encontre neste Agrupamento de Escolas.

2.4 — Os candidatos podem, ainda, fazer entrega ou declaração de outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação da sua candidatura.

2.5 — Quaisquer elementos de carácter facultativo, entregues sem comprovativo inequívoco, não são tidos em conta na apreciação da candidatura.

2.6 — Os candidatos devem entregar todos os documentos referidos nos pontos anteriores, pessoalmente, contra recibo, nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento (Escola Secundária/3 António Nobre), ou enviar, por correio registado com aviso de receção, expedido até à data limite do prazo fixado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de António Nobre, Rua Aval de Cima, 128, 4200-105 Porto.

2.7 — A formalização da candidatura inclui a realização de uma entrevista individual que se realizará no prazo de 15 a 20 dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos a concurso, entre as 9.30 e as 16.30 horas, em hora e dia a comunicar, pela via mais expedita, ao candidato.

3 — Métodos de apreciação das candidaturas

3.1 — Serão aplicados os seguintes métodos:

- a) Análise do *curriculum vitae*;
- b) Análise do Projeto de Intervenção no agrupamento de escolas;
- c) Análise do resultado da entrevista.

3.2 — Os critérios a aplicar em cada um dos métodos de avaliação constam do Regulamento do Procedimento Concursal prévio à eleição do Diretor, podendo ser consultados nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas.

4 — A lista dos candidatos admitidos a concurso afixa-se nos locais de estilo das escolas do agrupamento, bem como na sua página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas o que se considera como meio único de notificação dos candidatos.

5 — A lista dos candidatos excluídos do concurso, cuja cópia e correspondentes despachos de exclusão se depositam nos serviços administrativos da escola sede, para consulta dos interessados, será afixada no átrio principal da escola sede do Agrupamento de Escolas, bem como, na sua página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo fixado para apresentação das candidaturas.

27 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Brilhantina Maria Pinto da Cunha de Carvalho Paiva Gonçalves*.
206860428

Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, Praia da Granja — Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 4687/2013

Abertura do concurso a diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, e no artigo 5.º, da portaria 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor(a) da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, em Vila Nova de Gaia, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, na Portaria 604/2008 de 9 de julho e no Código de Procedimento Administrativo.

2 — A candidatura é formalizada mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da escola (<http://www.esaof.edu.pt>) e nos Serviços Administrativos, dirigido à presidente do Conselho Geral, podendo ser entregue pessoalmente nos referidos serviços, das 9h15min às 16h15min, ou remetido por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas para a Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, Rua da Corga, Arcozelo, Vila Nova de Gaia ou Apartado 2094, Praia da Granja, 4406-801, S. Félix da Marinha Códex.

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e atualizado com prova documental dos elementos nele constantes, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na Escola a que se candidata;
- b) Projeto de intervenção na escola, sucinto e objetivo, onde constem:
 - i) Identificação de problemas;
 - ii) Definição de objetivos e de estratégias adequadas à avaliação do desempenho do cargo a que concorre;
 - iii) Programação das atividades a realizar no decurso do mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do número de identificação fiscal.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar qualquer outro elemento, devidamente comprovado, que seja considerado relevante para apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e que esse processo se encontre nos serviços administrativos da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira em Arcozelo, Vila Nova de Gaia.

5 — O método de seleção é o previsto no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008 de 9 de julho, e o estipulado no regulamento do Processo Concursal de Eleição do Diretor, disponível na página eletrónica da escola e nos Serviços Administrativos.

6 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Diretor

a) Cinco (5) dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no pavilhão A da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira e divulgada na página eletrónica da Escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

b) Qualquer reclamação deve ser apresentada no prazo de cinco (5) dias a contar da data de afixação e divulgação na página eletrónica da Escola das referidas listas, de acordo com o disposto no artigo 162 do Código do Procedimento Administrativo.

27 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Cristina Maria Macedo Vieira de Araújo Correia*.

206859384

Agrupamento de Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão

Aviso n.º 4688/2013

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, conjugado com o Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal os:

- a) Docentes de carreira do ensino público;
- b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente;
- b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de Diretor, Subdiretor e Adjunto do Diretor [v. n.º 4, alínea b), artigo 21.º, Decreto-Lei n.º 137/2012];
- c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;
- d) Possuam currículo relevante na área de gestão e administração escolar como tal considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão permanente do conselho geral.

4 — As candidaturas apresentadas pelos docentes com perfil a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea a) do número anterior.

5 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://agrupamentodmariiai.pt/>), podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola — Sede do Agrupamento, Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos D. Maria II, Rua da Alegria, 200, Gavião, 4760-067 Vila Nova de Famalicão, das 9.30 às 16.30 horas ou remetido